SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS
FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IX | Nº 2020

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 028

ERRATA N° 028
Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 116/2019, de 18 de fevereiro de 2019, do motorista: **SEBASTIÃO CANDIDO BARBOSA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

Conduzindo o veículo**VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-12545,**

Leia-se:

Conduzindo o veículo**VAN FIAT DUCATO - PLACA PRK-1245,**

Aporé - GO, 07 de março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (07/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:98C9644F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 020

ERRATA N° 020

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 141/2019, de 26 de Fevereiro de 2019, da Assistente Social: **ELZIANDRA BARBOSA LIZIEIRO VELOSA**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE DESPESAS COM 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 103,00; DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 183,00 (cento e oitenta e três reais).

Leia-se:

DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE DESPESAS COM 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 105,00; DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Aporé-GO, 01 de MARÇO de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:C4D36D14

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 021

ERRATA N° 021

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 142/2019, de 26 de Fevereiro de 2019, da tecn. de enfermagem: **ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE DESPESAS COM 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 103,00; DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 183,00 (cento e oitenta e três reais).

Leia-se:

DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE DESPESAS COM 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 105,00; DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Aporé-GO, 01 de MARÇO de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2017 / 2018

Presidente: Haroldo Naves Soares - Campos Verdes

1º Vice Presidente: Francisco Alves de Sousa Junior - Teresópolis de Goiás

2º Vice Presidente: José da Silva Faleiro - Silvânia

Diretor Administrativo: Haicer Sebastião Pereira Lima - Iaciara

Diretor Adm Substituto: Nélio Pontes da Cunha - São Miguel do Araguaia

Diretor Financeiro: Eurípedes Moreira da Silva - Gouvelândia

Diretor Financ Substituto: Flavio Junior Vilela - Arenópolis

Diretor da EGP: Reila Aparecida Naves de Farias - Turvelândia

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:1078D427

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
ERRATA Nº 022

ERRATA N° 022

Venho por meio deste, corrigir o texto da portaria de viagem nº 144/2019, de 26 de Fevereiro de 2019, da tecn. de enfermagem: **ROBERTA CRISTINA DA SILVA CARVALHO**, o qual passou a vigorar a seguinte nomenclatura**.**

Onde-se lê:

DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE DESPESAS COM 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 103,00; DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 183,00 (cento e oitenta e três reais).

Leia-se:

DEVENDO A MESMA RECEBER A LIBERAÇÃO DE RECURSOS REFERENTE DESPESAS COM 03 ALIMENTAÇÕES VALOR DE R$ 105,00; DESPESA COM 01 PERNOITE NO VALOR DE R$ 80,00. TOTALIZANDO UM VALOR DE 185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

Aporé-GO, 01 de MARÇO de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ, Estado de Goiás, aos primeiro dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (01/03/2019).

JOSÉ LOURENÇO B. L. MARIN
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberta Cristina da Silva Carvalho
Código Identificador:69596856

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 051

PORTARIA Nº 051/2019 APORÉ-GO, 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Senhor **RENATO SIROTTO CARVALHO**, CPF: 026.868.621-14, Prefeito de Aporé-GO, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGEHAB E AGETOP E BRASILIA/DF PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO FNDE, SUDECO, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, MDS E FMS**, com saída no dia **10/03/2019** e retorno previsto para o dia **13/03/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 Diárias dentro do Estado no valor de R$ 550,00 cada uma e Despesas com 01 Diária Fora do Estado no Valor de R$ 650,00, **Com o valor Total de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinquenta reais).**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (11/03/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:AE9BEEA1

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 052

PORTARIA Nº 052/2019 APORÉ-GO, 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **FABRICIO DE LIMA SILVA**, CPF: 854.919.771-87, Motorista, realizar viagem a cidade de **Goiânia/GO e Brasília/DF**, conduzindo o veículo Mitsubishi Pajero, placa PRA-8418, **LEVAR O PREFEITO MUNICIPAL RENATO SIROTTO CARVALHO PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AGEHAB E AGETOP E BRASILIA/DF PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO NO FNDE, SUDECO, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO, MDS E FMS**, com saída no dia **10/03/2019** e retorno previsto para o dia **13/03/2018,** devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 210,00, Despesas com 03 pernoites no Valor R$ 240,00 e Despesa com Combustível R$ 350,00, **com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (11/03/2019).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:EF47FF8F

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 053

PORTARIA Nº 053/2019 APORÉ-GO, 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de Fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar o Servidor, **EREMIDES SOARES RODRIGUES**, CPF: 009.495.938-26, Motorista, realizar viagem a cidade de Jataí/GO, conduzindo o Caminhão de placa PRI-3275**, PARA BUSCAR CIMENTO NA LOJA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASA RICA,** com saída no dia **08/03/2018** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recurso referente à Despesa com 01 alimentação, **com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais):**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (11/03/2019)

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:BF49B7DD

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 054

PORTARIA Nº 054/2019 APORÉ-GO, 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 021 de 06 de fevereiro de 2017, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretária Municipal de Assistência Social, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **Goiânia/GO, PARA ACOMPANHAR O PREFEITO MUNICIPAL EM REUNIÕES**, com saída no dia **10/03/2019** e retorno previsto para o dia **13/03/2018**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 240,00 e Despesas com 03 pernoites no Valor R$ 570,00, **com o valor total de R$ 810,00 (oitocentos e dez reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (11/03/2019).

GILBERTO JOSE DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:427D74E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2019

Contrato n° 027/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FABIOLLA DA SILVA CUNHA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 07/03/2019 À 31/12/2019
Valor: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.216.3.3.90.39 Ficha 389 Fonte 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Credenciamento: 001/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:7AE96CD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2019

Contrato n° 031/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALINE ANGELICA MARQUES DO VALE EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 07/03/2019 À 31/12/2019
Valor: 29.375,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 10.032.210.2.218.3.3.90.39 FICHA 465 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Credenciamento: 001/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8CC6B5E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2019

Contrato n° 029/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: GLEICY KELLY BARRETO SILVA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 07/03/2019 À 31/12/2019
Valor: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.216.3.3.90.39 Ficha 389 Fonte 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Credenciamento: 001/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:BE10DB3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2019

Contrato n° 030/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ELCINEIA PEREIRA BRITO EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 07/03/2019 À 31/12/2019
Valor: 29.375,00 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 10.032.210.2.218.3.3.90.39 FICHA 465 FONTE 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Credenciamento: 001/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:8DABF4A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2019

Contrato n° 028/2019
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: VANESSA LORENNA AZEVEDO DA SILVA EIRELI
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, EM CARÁTER AUTÔNOMO E EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, A FIM DE COMPLEMENTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Vigência: 07/03/2019 À 31/12/2019

Valor: 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
Dotação: 10.301.050.2.216.3.3.90.39 Ficha 389 Fonte 114
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 07/03/2019
Credenciamento: 001/2019

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:699F2100

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 050/2019, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

"Dispensa Licitação para contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITR e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a presente contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITR;

CONSIDERANDO que a presente contratação de SERVIÇOS DE ITR, visa a manutenção da Secretaria de Finanças do Município de Mara Rosa – Go;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada apresentou proposta vantajosa para o Município, dentro do preço praticado pela administração pública;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666./93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a deceleração de dispensa na contratação de serviços com valor reduzido para Serviços de ITR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de Empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ITR, pela empresa **JANIO APARECIDO RIBEIRO 83361812100**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 27.312.846/0001-13, situada na Av. Augusta Maria, n° 77, Qd. 26 LT. 14, Centro, Município de Mara Rosa - Goiás, neste ato representada pelo Sr. **JANIO APARECIDO RIBEIRO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n. 833.618.121-00, portador do RG n. 1996357.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), não ultrapassando o ano de 2019, em favor da empresa **JANIO APARECIDO RIBEIRO 83361812100,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JANIO APARECIDO RIBEIRO 83361812100**, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 11 dias do mês de Março de 2019.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:9FFC57EE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O **Município de Mara Rosa – GO**, por meio de seu representante legal, vem por meio deste **CONVOCAR às empresas**, vencedoras dos certames pregão n. 005/2019 que tem por objeto prestação de serviços de transporte escolar de alunos da zona rural e assentamentos, **ANDREIA QUEIROZ MIRANDA BORGES (CNPJ 27.452.196/0001-01) para assinatura do CONTRATO n. 026/2019** (Linha 7 CALIFORNIA, Linha 8 ASSENTAMENTO SANTA MARIA/SANTA LUZIA, Linha 10 JOÃO MARTINS) , **TEREZA DE SOUSA BARBOSA (CNPJ 26.886.543/0001-41) para assinatura do CONTRATO n. 028/2019** (Linha 1 LAPA D'ÁGUA), **LUCILMA DE SOUZA MELO (CNPJ 17.540.094/0001-94) para assinatura do CONTRATO n. 030/2019** (Linha 03 Região Fazenda Velha/Aguiar), **ACACIO ANTONIO SOARES (CNPJ 17.726.428/0001-19) para assinatura do CONTRATO n. 031/2019** (Linha 2 Racheba Devacy), **ANA MARLI ANGELI DE OLIVEIRA (CNPJ 17.781.975/0001-05) para assinatura do CONTRATO n. 027/2019** (Linha 05 Fazenda Faina, Linha 9 CAETANO), **IRANY SANTANA PEREIRA (CNPJ 11.520.073/0001-20) para assinatura do CONTRATO n. 029/2019** (Linha 06 Fazenda Gonçalo), **NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS**, sob pena de decair o direito à contratação e sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e na cláusula 11.1 do edital. Ainda, as empresas deverão comparecer à PREFEITURA DE MARA ROSA – GO com a seguinte documentação, como condição para assinatura do contrato (cláusulas 11.3 e 11.4 do edital pregão presencial 005/2019): **1)** Cópia da Cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF da pessoa responsável pela assinatura do contrato, sendo ela representante legal da empresa ou procurador devidamente constituído; **2)** Indicação do representante da CONTRATADA durante a execução do contrato, contendo o nome completo, número da cédula de identidade – RG e do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF; **3)** Estatuto ou Contrato Social da empresa, caso tenham ocorrido alterações que envolvam a representação legal da licitante, após a realização da sessão pública; **4)** Documentos apresentados na fase de habilitação que, por ocasião da assinatura do contrato, estiverem com data de validade vencida; **5)** Laudos de vistoria dos veículos pelo DETRAN e da AGR, quando se tratar de transporte intermunicipal; **6)** Documentação dos veículos; **7)** Habilitação dos condutores; **8)** Comprovação de participação dos condutores em curso ou minicurso de treinamento para o transporte escolar; **9)** Comprovação de que os condutores não cometeram infrações graves ou gravíssimas nos últimos doze meses; **10)** Contratos de locação dos veículos no caso dos veículos não serem de propriedade do contratado. Salienta-se, ainda que, as empresas, ora convocadas, que não assinarem ou não aceitarem o contrato, no prazo e condições estabelecidas conforme item 11.1 (edital pregão presencial 005/2019), restará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades do edital e anexos (cláusula 14.5 e 14.6 do edital pregão presencial n. 005/2019).

MUNICÍPIO DE MARA ROSA-GO, 07/03/2019.

FLÁVIO BATISTA DE SOUSA,
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:4DBD0F22

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O MUNICÍPIODE MARA ROSA – GO / SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2209, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **22 de Março de 2019 às 14:00h**, em sessão

pública, na sede da Prefeitura Municipal, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2019**, visando a **AQUISIÇÃO DE (01) UMA RETROESCAVADEIRA NOVA, (0) ZERO HORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, conforme cronograma n° 881919/2018, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste e o Município de Mara Rosa**. Conforme especificações do Edital.

Mara Rosa, aos 11 de Março de 2019.

Publique-se.

VIVIANY KAROLINY AZEVEDO SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Joelma Coelho Ferreira
Código Identificador:1A2AA55A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINAÇU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

DECRETO Nº 519/ 2019

REGULAMENTA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DESTINADA A DIVULGAÇÃO E DISCUSSÃO DOS ESTUDOS SOBRE A GESTÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS.

AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA, Prefeito Municipal de Minaçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes do Município de Minaçu, que passa a vigorar, a partir da sua publicação, o presente DECRETO, que regulamenta e disciplina a realização de Audiência Pública a ser realizada no dia 27 de Março de 2019 às 09:00 horas no Centro Pastoral São José, situado na Rua 8, Centro, Minaçu (GO), na forma que segue:

Art. 1o A presente audiência pública, aberta a qualquer pessoa, empresa ou entidade civil interessada, tem por objetivo dar conhecimento, informar, esclarecer, receber sugestões e críticas a respeito dos Estudos sobre a Gestão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgotamento Sanitário de Minaçu, estado de Goiás.

Art. 2o A Audiência Pública contará com uma MESA COORDENADORA dos trabalhos, uma Tribuna e um Plenário.

§ 1o A Mesa Coordenadora da Audiência Pública será composta pelas seguintes autoridades:

Prefeito Municipal de Minaçu ou representante, como Presidente da Mesa;
SecretárioMaurilio Rodrigues da Silveira ou representante, como Secretário da Audiência Pública;
Presidente da Câmara de Vereadores de Minaçu ou seu representante;
Procurador (a) Municipal;
Representante da consultoria contratada;
Outras autoridades/representantes.

§ 2o Caberá ao representante designado para a Coordenação da Audiência Pública a responsabilidade por:

Registro das pessoas participantes em lista de presença apropriada, contendo nome, número de documento de identidade, telefone, bem como a sua condição de representante de alguma entidade, empresa, associação, conselho, entre outros;
Anotação das exposições e debates ou gravação;
Distribuição de formulário para perguntas aos participantes interessados.

Art. 3o A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa, no local, data e horário fixados no respectivo Edital de Convocação.

Art. 4o A Audiência Pública observará a seguinte programação:

I – abertura, realizada pelo Sr. Prefeito Municipal ou seu representante;
II – leitura do presente Decreto Municipal;
III – exposição dos Estudos;
IV – respostas às questões encaminhadas pelos representantes, participantes e ouvintes através de formulário próprio;
V – palavra final do Prefeito Municipal ou seu Representante.

§ 1o Cada pessoa presente terá direito à manifestação formulada por escrito, em impresso próprio, encaminhado à Mesa, respondidas em obediência à ordem de inscrição.

§ 2o Os questionamentos que não forem respondidos na Audiência Pública deverão ser respondidos por escrito em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos e estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal.

§ 3o A critério do Coordenador Geral, as equipes técnicas responsáveis pela elaboração dos Estudos, bem como representantes de outros órgãos e entidades públicas, poderão ser convidadas a prestar esclarecimentos técnicos e jurídicos sobre o assunto objeto da presente Audiência Pública.

§ 4o O tempo total de realização da Audiência Pública não poderá exceder a 180 (cento e oitenta) minutos.

Art. 5º. O Município de Minaçu realizará Consulta Pública dos Estudos, a partir do dia 12 de março de 2019 até o dia 27 de março de 2019.

Art. 6º. A Consulta Pública referida no Art. 5º é um dos canais de comunicação com a população que objetiva disponibilizar publicamente os estudos e propostas à opinião pública a fim de obter suas sugestões e comentários, em atendimento à Lei Federal n° 11.445/2007 e seu Decreto regulamentador, que dispõe sobre o marco legal e regulatório nacional dos serviços públicos de saneamento básico.

§1º. A Consulta Pública é aberta a qualquer pessoa, física ou jurídica, ou entidade interessada, pública ou privada, que poderá encaminhar sugestões e comentários.

§2º. A partir do início da Consulta Pública, indicada no Art. 5º, estarão disponíveis os estudos no site da Prefeitura Municipal de Minaçu (www.minacu.go.gov.br), para livre obtenção a qualquer interessado.

§3º. As sugestões e comentários da Consulta Pública deverão ser enviados até o dia 27 de março de 2019 para o e-mail: pmsbminacugo@gmail.com.

§4º. As sugestões encaminhadas serão avaliadas e ponderadas pela equipe técnica da elaboração dos Estudos e, se assim entender conveniente, incorporadas ao documento.

Art. 7o A Audiência Pública será suspensa, a critério do Coordenador Geral, caso sejam infringidas as normas constantes do presente Regulamento ou ocorra qualquer intervenção não permitida nos trabalhos.

Art. 8o Eventuais dúvidas e casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral.

Art. 9o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove (11/03/2019).

AGENOR FERREIRA NICK BARBOSA
Prefeito Municipal
Adm. 2017/2020

Publicado por:
Silvane Ferreira dos Santos
Código Identificador:19C90547

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Republicação – licitação deserta

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **25 de março de 2019, às 10h (dez horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, **visando à Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de acesso à internet além de locação e manutenção de infraestrutura para interligação de diversos pontos externos que são órgãos pertencentes ao Município de Mineiros.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Pregoeiro da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B101D45

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **25 de março de 2019, às 13h (treze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR_PREÇO POR ITEM**, **visando a Aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de café da manhã para os servidores da Secretaria Municipal de Obras Urbanasdo município de Mineiros.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:57F9ACCB

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no **dia 25 de março de 2019, às 13:30h (treze horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **visando a Aquisição de materiais de construção para manutenção de bueiros, bocas de lobo e meio fio, para utilização pelaSecretaria Municipal de Obras Urbanasdo município de Mineiros.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A4AE20B

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2018

REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no **dia 25 de março de 2019, às 09:30horas (nove horas e trinta minutos)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **visando à aquisição de veículo automotor para uso da Secretaria Municipal de Agropecuária, Indústria e Comércio, conforme disposições no termo de referência.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7972F1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

O MUNICÍPIO DE MINEIROS - SAAE, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001 - Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, que fará realizar no dia **25 de março de 2019**, às **09:00h (nove horas)**, na sala de licitações – sala 11 – no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **visando à aquisição de um veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da Comissão Geral de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0B03F461

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.153.719/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **076/2018**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO 2019. **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **DATA DA ASSINATURA:** 04/02/2019. **VALOR:** R$ 340,90. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ORGÃO	UNID	DOTAÇÃO	FONTE	DETAL	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.20190787.339030	114	017	MATRIAL DE CONSUMO PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.302.0011.2329.20190807.339030	114	017	MATRIAL DE CONSUMO PARA UPA
05	0501	10.301.0011.2263.20190683.339030	114	008	MATRIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:8EAEE7FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: MIXBRASILIS ATACADISTA E DISTRIBUIDORA EIRELLI-EPP**, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 28.153.719/0001-81. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **077/2018. OBJETO**: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO PANIFICADO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE CIDADES, SECRETARIA DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS PARA O ANO 2019. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
GABINETE DO PREFEITO:
02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100);
SECRETARIA DA CIDADE:
02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100);
SECRETARIA DE TRANSPORTES:
02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100);
SEC. DE DESENVOLVIMENTO:
02.0265.20.602.0019.2333-339030 (100).
VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **VALOR:** R$ 4.065,30.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D8950AD0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 35.820.448/0023-41. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2019**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO E ÓXIDO NITROSO) PARA O ATENDIMENTO DE OXIGENOTERAPIA DE PACIENTES INTERNOS E EXTERNOS, BEM COMO EQUIPAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E UPA DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DATA DA ASSINATURA:** 18/02/2019. **VIGÊNCIA:** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA ASSINATURA, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **VALOR:** R$ 15.528,02. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

ORGÃO	UNIDADE	DOTAÇÃO	FONTE	DET.	DESCRIÇÃO
05	0501	10.302.0011.2275.20190786.339030	102		PARA HOSPITAL MUNICIPAL
05	0501	10.302.0011.2329.20190807.339030	114	017	PARA UPA
05	0501	10.301.0011.2263.20190683.339030	114	008	PARA UNIDADE DE SÁUDE
05	0501	10.302.1027.2258.20190737.339030	114	020	PARA SAMU
05	0501	10.301.0011.1199.20190651.449052	121		EQUIPAMENTO PARA UPA
05	0501	10.301.0011.1199.20190651.449052	121		EQUIPAMENTO PARA HOSPITAL

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D77367EB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.566.571/0001-30. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 077/2018. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO PANIFICADO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE CIDADES, SECRETARIA DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
GABINETE DO PREFEITO:
02.0240.04.122.1048.2196-339030 (100);
SECRETARIA DA CIDADE:
02.0252.04.122.1048.2337-339030 (100);
SECRETARIA DE TRANSPORTES:
02.0267.26.782.1031.2248-339030 (100);
SEC. DE DESENVOLVIMENTO:
02.0265.20.602.0019.2333-339030 (100).
VIGÊNCIA: INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **VALOR:** R$ 37.826,25.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BED92373

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JMSR PADOCA LTDA,** PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.566.571/0001-30. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL **Nº 077/2018. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTO PANIFICADO, MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA, COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE CIDADES, SECRETARIA DE TRANSPORTES E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: HOSPITAL MUNICIPAL: 05.0501.10.302.0011.2275-339030 (114/017); **VIGÊNCIA:** INICIA-SE COM A ASSINATURA DO PRESENTE INSTRUMENTO E EXTINGUE-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **VALOR:** R$ 19.360,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D7741478

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°009/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2019000747 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do **Registro de preços para futura aquisição de materiais para manutenção da malha asfáltica, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**, tendo como vencedora as Empresas: **Distribuidora Brasileira de Asfalto S/A - Disbral,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.917.005/0001-77, vencedora do item 1; **ULTRAPAV LTDA ME,** pessoa jurídica,

devidamente inscrita no CNPJ sob nº 17.129.319/0001-14, vencedora do item 4; **VHPM COMERCIAL LTDA-EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.908.408/0001-05, vencedora dos itens: 2, e 3; perfazendo o valor global de **R$ R$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais). A **Ata de Registro de Preços terá vigência até 08/03/2020**. Data da Assinatura: 08/03/2019. A Ata disponível no site www.santahelena.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Vereador Eduvaldo do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goias, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8703, Fax: (64) 3641-8760.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:86D1862B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 109/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA JOSÉ ANTONIO CARLOS DA MOTA**, INSCRITO NO CPF: 319.599.201-97**CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018 **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE CIRURGIÃO DENTISTA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO DA UPA** - 05.0501.10.302.0011.2329**(102)**
MANUTENÇÃO DA UPA -05.0501.10.302.0011.2329**(114017)** **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$ **176.000,00**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:4FBD9E58

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 124/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO CARLOS DA MOTA**, Brasileiro, inscrito no CPF: 319.599.201-97, **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:30210B93

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 111/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LUIZ CARLOS SABINO FILHO**, ESCRITO NO CPF: 098.717.236-01; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2019. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO; **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (114017) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019. **VALOR:** R$176.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B6FC655D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 316/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUIZ CARLOS SABINO FILHO**, Escrito no CPF:098.717.236-01 CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **MÉDICO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329(102)319034 DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D0F783F4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 112/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: GVC FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, CNPJ 28.454.607/0001-60 SITUADA A RUA ADIB DA SILVA, N° 243, SETOR FERNANDES, INHUMAS- GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **GUILHERME VINICIUS COSTA FERREIRA,** ESCRITO NO CPF: 037.595.061-35 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2019. **OBJETO**; CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302. 0011.2329 (102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019. **VALOR:** R$220.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:43B1CD32

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 492/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GVC FERREIRA SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI**, CNPJ 28.454.607/0001-60 SITUADA A RUA ADIB DA SILVA, QD; LT; N° 243, SETOR FERNANDES, INHUMAS- GO, REPRESENTADA PELO MÉDICO **GUILHERME VINICIUS COSTA FERREIRA,** ESCRITO NO CPF:0037.595.061-35, **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:B2F1484C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 015/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, CNPJ: 22.316.570/0001-28, SITUADA NA RUA PEDRO ROMUALDO CABRAL, N° 551, QUADRA 03, LOTE 10, VII SEÇÃO, SALA A, SANTA HELENA DE GOIÁS, REPRESENTANDO-A O MÉDICO **VITTOR RIBEIRO LANA**; **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº **001/2019. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
MANUTENÇÃO DA UPA -05.0501.10.302.0011.2329**(102)**
MANUTENÇÃO DA UPA -05.0501.10.302.0011.2329**(114017)**
MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA05.0501.10.301.0011.2263**(114008)**
MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA05.0501.10.301.0011.2263**(114009)**
MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA05.0501.10.301.0011.2263**(114010)**
MANUTENÇÃO DE AMBULANCIAS E SAMU - 05.0501.10.302.1027.2258 (114020)
VIGÊNCIA: 01/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019. **VALOR:** R$324.500,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:D9160141

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 184/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO MIRANDA DE OLIVEIRA**, ESCRITO NO CPF: 121.570.232-91, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2261(102)-319034 050501.10.302.0011.2329(102) 319034, 05.0501.10.301.0011.2263(114008)**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2018. **VALOR:** R$ 280.500,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:EE1D2DA2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 027/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA YARA FRANÇA SILVA**, ESCRITO NO CPF: 008.271.551-31 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2019. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **AUXÍLIAR BUCAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.001.2263(114010)**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019. **VALOR:** R$ 12.100,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:48DFBDB0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 026/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUIZ ERIMAR TAVARES DA SILVA**, Escrito no CPF: 547.152.611-20, **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2019. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **PSICÓLOGIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2262(114008)**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2019. **VALOR:** R$ 22.759,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0920BD5E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 108/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ISABEL CRISTINA MARTINS SILVA**, ESCRITO NO CPF: 008.022951-42 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2329(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 22/02/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 22/02/2019. **VALOR:** R$ 15.180,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A9CA098C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 049/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SANDRA LUCIAALVES MELO**, ESCRITA NO CPF: 190.169.131-49. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2265(102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$ **11.000,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:997E927A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 044/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SANDRA LUCIA ALVES MELO**, ESCRITA NO CPF: 190.169.131-49, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.304.1027.2260(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:23F70DA1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 046/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCO AURELIO MARIN SALVADEO**, ESCRITO NO CPF: 289.986.438-63. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **VETERINÁRIO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2260(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$**20.000,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:199AF9F0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCO AURELIO MARIN SALVADEO**, ESCRITO NO CPF: 289.986.438-63, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.304.1027.2260(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:80BD0381

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 047/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RAYANNE TELES SILVA**, ESCRITO NO CPF: 034.725.471-38. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO

TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2265(102) 319034, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$11.000,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3B3021C8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 043/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RAYANNE TELES SILVA**, ESCRITO NO CPF: 034.725.471-38, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.304.1027.2260(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F2EA80BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 048/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROGIA ISTELA GOMES DA SILVA**, ESCRITA NO CPF: 691.547.591-53. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE **ENFERMEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.301.0011.2265(102) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$**27.600,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:3A00B481

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 042/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROGIA ISTELA GOMES DA SILVA**, ESCRITA NO CPF: 691.547.591-53, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.304.1027.2260(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:93212484

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 041/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BETANIA GALAVOTTI BOTE**, ESCRITA NO CPF: 255.925.078-01, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.304.1027.2260(102)319034. DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:0825C362

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 045/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BETANIA GALAVOTTI BOTE**, ESCRITA NO CPF: 255.925.078-01. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.304.1027.2260(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019.. **VALOR:** R$ **27.600,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:440BAD08

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº010/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS torna publico o Registro de Preços referente ao Processo n° 2019000461 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata do **Registro de preço para a confecção por demanda de capas de processos de uso contínuo e envelopes visando suprir as necessidades de vários órgãos e secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás-GO**, tendo como vencedora a Empresa: **Vida Distribuidora e Gráfica LTDA -ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.970.305/0001-66 estabelecida na Rua 2-A Qd.20 Lt.16 Salas 1 e 2 Bairro Setor Garavelo GOIANIA, vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6 perfazendo o valor de **R$ 51.024,00** (cinqüenta e um mil e vinte e quatro reais)**. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 11/03/2020**. Ata assinada em: 11.03.2019. A Ata disponível no site www.santahelena.go.gov.br. Maiores informações no endereço Rua Vereador Eduvaldo do Carmo, nº 510, Centro, Santa Helena de Goias, CEP: 75.920-000, Fone: (64) 3641-8703, Fax: (64) 3641-8760.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:08D85EE1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 024/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: LEONARDO DOS SANTOS VIANA**, INSCRITO NO CPF: 055.102.631-64. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2019. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275 (1140017) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019.. **VALOR:** R$ 15.1890,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:A5894616

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 035/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: PATRICIA OLIVEIRA BORGES SILVA**, INSCRITO NO CPF: 921.625.501-30. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2019. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **TÉCNICO DE ENFERMAGEM. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275 (1140017) 319034**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019.. **VALOR:** R$ 15.1890,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:2F785058

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 086/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: DANIELLE VIEIRA NUNES**, ESCRITO NO CPF: 043.609.331-69. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270.(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **VALOR:** R$**27.600,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:218E67E0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 313/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DANIELLE VIEIRA NUNES, escrita no CPF: 043.609.331-69 PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA BÁSICA., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.303.0011.2270(102)319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:03D809DA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 064/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DAYANE MACEDO MARQUES, escrita no CPF:813.253.201-53 PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **FARMACÊUTICA NA FARMÁCIA BÁSICA., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.303.0011.2270(102)319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F9002A25

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 087/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DAYANE MACEDO MARQUES**, ESCRITA NO CPF: 813.253.201-53. **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO DE FARMACÊUTICA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **VALOR:** R$**20.690,00.**

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:36AF7662

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 560/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCIVANI MARTINS RODRIGUES FREITAS, Escrito no CPF: 403.098.191-72 PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **ASSISTENTE SOCIAL NA FARMÁCIA BÁSICA., DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.303. 0011.2270(102) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:56F89151

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 088/2019

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA LUCIVANI MARTINS RODRIGUES FREITAS**, ESCRITO NO CPF: 403.098.191-72 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO ASSISTENTE SOCIAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.303.0011.2270(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/03/2019 À 31/12/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2019. **VALOR:** R$ 20.690,00

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:6A63634E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 077/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: RAFAEL DE JESUS PEREIRA, escrito no CPF:034.336.861-73**, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **ENFERMEIRO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329(102)319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:56F91596

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 637/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IDELVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, escrito no CPF: 642.954.781-72**, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **ENFERMEIRO NA UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.301. 0011.2263(114008) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:942BB90E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 111/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SIMONE APARECIDA DA SILVA BORGES, ESCRITO NO CPF: 834.444.401-20**, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302. 0011.2329(102) 319034DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:94CE8E4C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 102/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JULIANA DA SILVA PEREIRA MENDONÇA, Escrito no CPF: 529.780.521-04**, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO. PARA PRESTAR SERVIÇOS COMO **TÉCNICA DE ENFERMAGEM NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302. 0011.2329(102) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:BAF3E8DE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 025/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO: TEOFILO FERREIRA JUNIOR EIRELI ME**, inscrito no CNPJ, 22851817/0001-06, representada pelo médico **TEOFILO FERREIRA JUNIOR EIRELI** CPF: 840.604.091-20 **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 001/2019. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 007/2018. **OBJETO**: CREDENCIAMENTO **MÉDICO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA05.0501.10.302.0011.2261(102)319034**, **VIGÊNCIA**: 01/02/2019 À 31/12/2019.. **VALOR:** R$ 15.1890,00.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:F420CACB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FLÁVIA MARTINS DE SOUZA**, INSCRITA NO CPF: 002.561.361-81,, CHAMAMENTO **PÚBLICO** Nº 007/2017. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** Nº 041/2017, **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302. 0011.2275 (1140017) 319034 DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2019.

Publicado por:
Ivanildo Pedro da Silva Filho
Código Identificador:180D3C07

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.706, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 01 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada **GISLENE GONÇALVES FERNANDES DE MOURA** nascida em 25 de maio de 1999, RG nº 3.634.759 SSP/DF, CPF º 069.403.911-00, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o **MONITOR EDUCACIONAL**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 16º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 11 de março de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

LUCIANA DALLA NORA DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:45EAA5A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 1.707, DE 11 DE MARÇO DE 2019

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para provimento de cargo efetivo na forma que especifica e dá outras providências."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA,** no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993, e o resultado do Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Decreto nº 1.596, de 9 de janeiro de 2019;
Considerando satisfeitos os requisitos de provimento mediante entrega dos documentos solicitados no Edital de Convocação nº 01 e inspeção médica realizada para os fins do disposto no art. 14, V da Lei Municipal nº 16, de 11 de julho de 1993:

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada **DANILLA GONÇALVES BOSHAMMER** nascida em 04 de setembro de 2000, RG nº 6.198.895 SSP/GO, CPF º 041.230.621-21, aprovada no Concurso Público nº 01/2018, para, em caráter efetivo, exercer o **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município, para o qual foi classificada em 4º lugar.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São João d'Aliança, 11 de março de 2019.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal

LUCIANA DALLA NORA DE FREITAS
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:DE25CB20

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 035/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 110.682,60 (CENTO E DEZ MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 29/01/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C771C97D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019-SRP

O Pregoeiro torna público que sagraram-se vencedoras as seguintes licitantes: BR QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.349.538/0001-58, item: 1, com proposta no valor global de R$ 100.000,00 (cem mil reais); VINNE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.277.654/0001-86, item: 2, com proposta no valor global de R$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos), para aquisição de produtos tratamento de água, para atender as necessidades do SAAE.

Abadiânia, 11 de fevereiro de 2019.

GABRIEL DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:38D87E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 036/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: POSTO LIMA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 96.100,82 (NOVENTA E SEIS MIL CEM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 29/01/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:EA0DD5D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 49.976,64 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 29/01/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:C4C31BC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 038/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: POSTO LIMA LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 182.783,47 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 29/01/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:64A45BA9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.
VALOR GLOBAL: R$ 608.450,96 (SEISCENTOS E OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 02/01/2019 À 29/01/2019
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 - SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 11 DE MARÇO DE 2019

EDSON CLAYTON DIAS LOPES
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Clayton Dias Lopes
Código Identificador:D9AA3480

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
ERRATA

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATICO Nº 201806220

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Recuperação asfáltica com Recapeamento asfáltico e Tapa

buracos, ambos em C.B.U.Q (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em ruas deste Município.

A Comissão de Licitação do município de Acreúna/GO, designada pelo Decreto nº. 010/2019, vem **RETIFICAR** o Edital da Tomada de Preços em epígrafe e valor da planilha orçamentária:

Onde se lê: no item **3.13.** É importante esclarecer que o valor total estimado para o respectivo serviço é de **R$ 659.399,12 (seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos).**

Leia-se: no item **3.13.** É importante esclarecer que o valor total estimado para o respectivo serviço é de **R$ 868.123,54 (oitocentos e sessenta e oito mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).**

Informo ainda, que as planilhas orçamentárias foram devidamente corrigidas, e será republicada juntamente com o Edital no site da Prefeitura de Acreúna

Assim a nova data do certame passará para o dia 29 de março às 09:00hs.

Acreúna-GO, 11 de Março de 2019.

MARIA NATECIA BASÍLIO DE LIMA SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:975538CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TSD.
Tomada de Preços: **002/2019**

Convocação para a sessão de abertura das propostas de preços

Tratam-se os autos de solicitação da Secretaria Municipal de Obras visando à contratação de empresa para **EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM TSD.**

A fim de dar prosseguimento ao feito, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapirapuã, constituída pelo Decreto nº 216, de 01/11/2018, convoca as empresas participantes: PAV SANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP; MILENG MILENIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Para a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, a ser realizada dia 14 de março de 2019, às 09:00 horas, na sede desta Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações.**

Itapirapuã, aos 11 dias do mês de março de 2019.

GUILHERME MURILLO SANTOS PEDROSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:04A9AA1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 061

PORTARIA Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, onde irá comparecer no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade, no dia **08 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **João Batista Sousa de Almeida**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **João Batista Sousa de Almeida**, matrícula nº 253, auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, portador do **CPF nº 530.195.551-91, conta nº: 550110-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **comparecer no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade,** no dia 08 de março de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 08/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 08/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:40EA880D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 062

PORTARIA Nº 061, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Goiânia (GO)**, onde irá comparecer no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade, no dia **08 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **João Batista Sousa de Almeida**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **João Batista Sousa de Almeida**, matrícula nº 253, auxiliar de contabilidade, lotado na Secretaria de Finanças, portador do **CPF nº 530.195.551-91, conta nº: 550110-5,** 01 (uma) diária (viagem a capital da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 90,00 (noventa reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 90,00 (noventa reais**), **comparecer no Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) para tratar de assuntos relacionados a esta municipalidade,** no dia 08 de março de 2019, com horário previsto para saída às 07h00min do dia 08/03 e retorno previsto para as 17h00min do dia 08/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

SONIA APARECIDA SOUSA BUENO
Secretária de Administração
Gestora

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:5FD64AC7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 063

PORTARIA Nº 063, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás (GO), no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando, a necessidade de viagem de servidor à cidade de **Iporá (GO)**, levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico, no dia **11 de março de 2019**;

Considerando, assim, que o servidor **Ronismar José de Jesus**, realizará efetivamente a despesa correspondente a 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite), fazendo jus, portanto, a concessão da respectiva diária conforme fixada no item **Diárias Atribuídas a Servidores**, do art. 2º do Decreto Municipal nº 220/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Ronismar José de Jesus**, matrícula nº 345, lotado no Hospital Municipal, portador do **CPF nº 012.147.501-84, conta nº: 550.980-7, Banco Bradesco,** 01 (uma) diária (viagem a município da federação sem pernoite) no valor unitário de **R$ 70,00 (setenta reais)**, perfazendo esta diária um valor total de **R$ 70,00 (setenta reais**), **levando pacientes para fazer hemodiálise na Nefrocenter Centro Nefrológico**, no dia 11 de março de 2019, com horário previsto para saída às 07h30min do dia 11/03 e retorno previsto para as 14h00min do dia 11/03.

Parágrafo Único – Fica autorizado à Setor Financeiro a realizar o pagamento do valor das diárias concedidas no *caput* deste artigo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de março de 2019.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor FMS

Publicado por:
Sonia Aparecida Sousa Bueno
Código Identificador:DE560A8E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CM3R, nos termos do Artigos 10, 11, e 25, XII e XVdo estatuto, convoca os Prefeitos dos municípios consorciados para a Assembleia Geral Ordinária do consórcio, a realizar-se no **dia 20/03/2019 (quarta-feira)** das **10:00 às 12:00 horas**, na sede do CM3R, na Rua 94-A, Nº 77, Setor Sul, Goiânia, Goiás, para deliberar sobre:

1 – Prestação de contas anuais do exercício de 2018;
2 – Entrega dos Programas de Educação Ambiental e coleta seletiva dos municípios consorciados;
3 – Outros assuntos de interesse do consórcio.

Goiânia 11 de Março de 2019.

JOSÉ DE SOUSA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:8747E3CA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 008/2019 "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 008/2019 SANCLERLÂNDIA, 14 DE JANEIRO DE 2019.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a redação do art 1º do decreto nº 106/17, de 15 de dezembro de 2017, alterado para a seguinte redação:

Lote 04, Qd. 10, Setor Borba
Frente para a Rua dos Boiadeiros, com 15,80m;
Fundo com o lote 04-A, com 15,80m;
Lado direito com Rua Luiz Philemon de Macedo, com 10,00m
Lado esquerdo com o lote 03, com 10,00m
Perfazendo uma área total de 158,00m²;

Lote 04-A, Qd. 10 Setor Borba
Frente para Rua Luiz Philemon de Macedo, com 15,00m;
Fundo com o lote 03, com 15,00m;

Lado direito com o lote 05, quadra 03, Setor Cerrado Alegre com 15,80m;
Lado esquerdo com o lote 04, com 15,80m
Perfazendo uma área total de 237,00m²;

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 14 do mês Janeiro do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:E6124A50

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 013/2019.. "AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO"

DECRETO Nº 013/2019 SANCLERLÂNDIA, 21 DE JANEIRO DE 2019.

"Autoriza desmembramento de lote urbano"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 01 da quadra 05 do Setor ORS V:

Lote 01, Qd. 05, Setor ORS V
Frente para a Rua Ailton Jose Rosa, com 7,25m;
Fundo com a chácara 04, com 7,25m;
Lado direito com o lote 01A, com 28,00m
Lado esquerdo com o lote 02, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 203,00m²;

Lote 01-A, Qd. 05 Setor ORS V
Frente para Rua Ailton Jose Rosa, com 7,25m;
Fundo com a chácara 04, com 7,25m;
Lado direito área verde, com 28,00m;
Lado esquerdo com o lote 01, com 28,00m
Perfazendo uma área total de 203,00m²;
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 21 do mês de Janeiro do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A0F59287

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E O SENHOR JOSE RODRIGUES DE MELO, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: JOSÉ RODRIGUES DE MELO, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Sanclerlândia – GO, à Avenida Cezoste Pinto, Nº 801 – Centro, portador da CI. nº 84260 2ª Via SSP-GO e CPF 036.477.651-04, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir
,

1. DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel, casa residencial, sito à Avenida Cezoste Pinto, Qd.02, Lt.15, Nº 842, Centro, neste Município para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Sanclerlândia- GO.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, § X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O Município pagará á LOCADORA o valor mensal de R$ 715,00 (Setecentos e quinze reais). Perfazendo se um valor total de 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais)..

3.2 O pagamento deverá ser efetuado até o decimo quinto dia do mês subsequente do seu vencimento, em conformidade com o presente contrato.

3.3 As despesas correrão por conta da seguinte dotação: _____.

4- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
A locação se dará pelo período de doze meses, a contar de 02 de janeiro, até 31 de dezembro de 2019.

5- DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

JOSÉ RODRIGUES DE MELO
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:CEC31054

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2019

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.
- CONTRATADA: L. H. AMARAL COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 01.660.095/0001-32, com sede na Av. Araguaia, nº 1118, Qd.1-M, Lt.18, Setor Terra Firme, Cocalinho – MT, CEP 78.680-000, neste ato representado pelo Titular-Administrador, LUIZ HENRIQUE DO AMARAL, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2.262.068 expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 588.210.151-49, residente e domiciliado na cidade de Cocalinho - MT.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações e Contrato, Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24.

3 - DO OBJETO DO CONTRATO:
3.1 - O contrato de empresa para a prestação de serviços de locação de UM compactador do tipo Vap 70 com kit PATA, para ser utilizado na pavimentação asfáltica do setor Sol Nascente.

4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste contrato a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais),
4.2 – As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária nº. 01.0104.15.451.0008.1060.449051-(100)

5- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 02/01/2019, findando seus efeitos no final dos serviços contratados.
5.2 - Vencido o prazo contratual, as partes estarão desobrigadas desde que cumpridas todas as prescrições contratuais.

6 - DA RESCINDIBILIDADE:
6.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.
6.2 - Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (Trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
7.1 - Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.2 - Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.
7.3 - Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:D9359997

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº006/2019

Contrato de prestação de serviços técnicos especializados que entre si celebram o Município de Sanclerlândia e o empresa Layla Silva Lopes, conforme as cláusulas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: LAYLA SILVA LOPES, estabelecida à Rua Av. Norte Sul, nº 14, Setor Centro, Sanclerlândia – GO, CEP: 76.160-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 21.067.263/0001-98, representada neste ato pela Sra. **Layla Silva Lopes**, brasileira, Inscrito no C.P.F. n.º 035.382.361-94, residente e domiciliado em Sanclerlândia – GO ajustam o presente contrato de locação de forma a seguir;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a locação, manutenção e assistência técnica de 11 (onze) impressoras multifuncional, em perfeitas condições de uso para serem utilizadas pelo Município de Sanclerlândia em seus diversos setores.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE;
2.1.1. Entregar as impressoras na sede da prefeitura e suas autarquias, devidamente instaladas;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MATERIAIS DE CONSUMO E PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Os curtos dos materiais de consumo (toner, revelador e cilindro) e todas as peças de desgaste, exceto papel, estão inclusos no valor mensal do aluguel, e sendo seu fornecimento de responsabilidade da LOCADORA;
Caso o LOCATÁRIO venha utilizar materiais de consumo e peças de desgaste que não sejam originais ou similares genéricos autorizados pela LOCADORA, perderá a garantia de fornecimento sem ônus de componentes e peças e passará a pagar por tais componentes e peãs em caso de substituição.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 02 de janeiro a 28 de maio de 2019, amparado pelas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. Pela locação objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 0,05 (cinco centavos) por cópia.
5.2. Para efeito de empenho fica estimado a quantia de 50.000 (cinquenta e cinco mil copias) copias por mês, perfazendo se um total do contrato a quantia de 150.000 (cento e cinquenta mil) copias.
5.3. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, até o 15° (decimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. O valor estimado do presente contrato para efeito de empenho o valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias:
01.0108.04.122.0003.2005.339039-100 = 900,00 (novecentos reais);
01.0103.12.361.0007.2014.339039-101= 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE
7.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1. O presente contrato se fundamenta no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Sanclerlândia – GO, 02 de Janeiro de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
Contratante

LAYLA SILVA LOPES
Contratada

Testemunhas
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:A05047D3

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº007/2019

Contrato que entre si celebram o município de Sanclerlândia e a empresa Ranielly Gomes dos Santos, conforme as cláusulas e condições abaixo.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: **RANIELLY GOMES DOS SANTOS**, estabelecida à Rua Mossamedes, S/N, Quadra 72, Lt. 06, Setor Montes Belos, São Luís de Montes Belos – GO, CEP: 76.100-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.398.137/0001-28, representada neste ato pelo Sr. **Ranielly Gomes dos Santos Marques**, brasileira, Inscrito no C.P.F. n.º 037.678.321-43, residente e domiciliado em São Luís de Montes Belos – GO, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação continuada de serviços de Implantação, Treinamento, Suporte e manutenção de sistema para Lei de acesso a informação – LAI, Sistema Eletrônico do serviço de informação ao cidadão – e SIC e Site de divulgação de noticias;

2. CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Compete a CONTRATANTE:
2.2. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para execução dos serviços contratados;
2.3. Acompanhar todo o trabalho realizado pela CONTRATADA.
2.4. Compete à CONTRATADA, além dos serviços constantes da Cláusula Primeira:
2.4.1. Responsabilizar-se pelo pessoal técnico especializado permanente necessário à execução dos serviços continuados contratados;
2.4.2. Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos, dados e elementos que passem pela sua apreciação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Pela execução dos serviços continuados objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância de R$9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais).
3.2. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, até o 15° (decimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido, e mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, discriminando os serviços executados, bem como comprovante de quitação de FGTS, INSS e ISSQN do mês anterior.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO
4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, amparado pelas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA
5.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária n.º 01.0108.04.122.0003.2005.339039-100.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE
7.1. Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1. O presente contrato se fundamenta no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Sanclerlândia – GO, 02 de Janeiro de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeitura Municipal de Sanclerlândia
Contratante

RANIELLY GOMES DOS SANTOS
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:7B95E616

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.
- CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ALVES E CAMARGO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.608.641/0001-84, com sede na Rua Sebastião Candido Rios, S/nº, Qd.2, Lt.10, Setor Dom Felipe, Abadia de Goiás – GO, CEP 75.345-000, neste ato representado pelo Titular-Administrador, FABRICIO ALVES DE ASSIS, brasileiro, natural de Goiânia-GO, solteiro, nascido aos 05/09/1985, portador da carteira de identidade nº 4719367 expedida pela DGPC/GO, inscrito no CPF sob nº 013.351.841-80, residente e domiciliado na cidade de Abadia de Goiás-GO.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações e Contrato, Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24.

3 - DO OBJETO DO CONTRATO:
3.1 - O contrato de prestação de serviços técnicos especializados na confecção e instalação de vigas em concreto, para reparos na ponte do Córrego São Manuel que faz divisa com o município de Mossâmedes, compreendendo todo equipamento, tais como: caminhão betoneira, escavadeira e demais que se fizerem necessários.
3.2 - Será de responsabilidade da CONTRATANTE todo o material necessário para a prestação dos serviços contratados, devendo estar no canteiro de obras conforme solicitado pela CONTRATADA.

4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), divididos em 2 (duas) parcelas iguais na importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo a primeira parcela para o dia da instalação no canteiro de obras e a segunda parcela ao final do serviços contratados.
4.2 – As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:
_____

5- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 15/01/2019, findando seus efeitos no final dos serviços contratados.
5.2 - Vencido o prazo contratual, as partes estarão desobrigadas desde que cumpridas todas as prescrições contratuais.

6 - DA RESCINDIBILIDADE:
6.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.
6.2 - Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (Trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
7.1 - Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.2 - Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.
7.3 - Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Testemunhas:
1ª _____
CPF:

2ª _____
CPF:

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:BDCE8E35

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº009/2019

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Sanclerlândia e o Senhor Agoncilio Alves de Castro Neto, conforme as cláusulas e condições seguintes.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.

1.2- CONTRATADO: **AGONCILIO ALVES DE CASTRO NETO,** brasileiro, casado, portador da CI RG Nº 4132277 DGPC-GO, inscrita no CPF sob o nº 014.294.271-59, residente e domiciliado na Fazenda São Matheus, Zona Rural, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 Este contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações e Contrato, Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do Art. 124.

3 - DO OBJETO DO CONTRATO:
3.1 - O contrato a locação de um veiculo para o Transporte Escolar de alunos da rede municipal de Ensino que residem na região da Fazenda São Matheus, levando-os até a linha mestre onde passa o ônibus escolar sentido POVOADO DE APARECIDA DA FARTURA – MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA.
3.2 – O transporte deverá iniciar no dia 21/01/2019, no período matutino, e o horário deverá ser compatível com os horários do ônibus escolar.

4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos em 5 parcelas iguais na importância de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), pagas até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.
4.2.- As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
_____.

5- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
5.1 - O presente contrato vigorará a partir de 21/01/2019, findando seus efeitos em 28/06/2019.

6-DA RESCINDIBILIDADE:
6.1- Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.
6.2- Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
7.1- Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.2- Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.
7.3- Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

AGONCILIO ALVES DE CASTRO NETO
Contratada

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor Do Contrato

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6AE9DA06

PODER EXECUTIVO
CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2019

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram as partes abaixo qualificadas conforme as cláusulas e condições seguintes:

1 - DAS PARTES:
1.1 - CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 02.164.804/0001-51 com sede Praça Três Poderes, Centro, Sanclerlândia – GO, neste ato representado pelo senhor ITAMAR LEÃO DO AMARAL, brasileiro, Casado, agente político, portador do CPF nº 274.094.171-00, C.I. nº 1001051 DGPC – GO, residente e domiciliado nesta cidade**,** estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais, simplesmente responsável pelo cargo de prefeito municipal.
- CONTRATADA: FABRICA DE SHOWS, PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.265.891/0001-97, com sede na Rua AL. Rio Vermelho, Nº 110, Qd. 13, Lt. 11, Centro, Crixas-Go CEP: 76.510-000.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei Federal de Licitações e Contrato, Lei nº 8.666/1993, bem como o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Sanclerlândia, que é pela dispensa de Licitação, nos termos do inciso III do Art. 24.

3 - DO OBJETO DO CONTRATO:
3.1 - O contrato de prestação de serviços técnicos especializados na locação de sistema de pá 16, com monitores de frente, 16 metros de painel de LED, P4 outdoor, com Técnico de som e auxiliar, para serem usados durante as festividades do 55º Aniversario de Emancipação Politica de Sanclerlândia..

4 - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
4.1 - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços objeto deste a quantia de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
4.2 – As despesas decorrentes com o presente contrato correrão por conta do orçamento em vigor, na seguinte dotação orçamentária:
_____

5- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:

5.1 - O presente contrato vigorará a partir de assinatura do presente contrato até o termino do evento, findando seus efeitos no final dos serviços contratados.
5.2 - Vencido o prazo contratual, as partes estarão desobrigadas desde que cumpridas todas as prescrições contratuais.

6 - DA RESCINDIBILIDADE:
6.1 - Este contrato será automaticamente rescindido pelo inadimplemento contratual, obrigando a parte infratora ao pagamento de multa igual a 1%(Um Por Cento) do valor do contrato, aumentando-se para 2% (Dois Por Cento) em caso de rescisão unilateral sem justa causa comprovada.
6.2 - Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30 (Trinta) dias, este contrato poderá ser rescindido ou alterado mediante termo aditivo.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
7.1 - Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
7.2 - Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.
7.3 - Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, aos 02 dias do mês de janeiro de 2019.

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:6A27E5AB

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E A SENHORA IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Sanclerlândia – GO, à Rua Pedro Candido de Araujo Filho, Nº 49 – Centro, portador da CI. nº 309806 SSP-GO e CPF401.167.271-87, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir

1. DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1 Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel, casa residencial, sito à Rua 1º de Maio, Qd.14, Lt.01, S/N, Setor Bela Vista, neste Município para a instalação da Delegacia de Polícia Civil do Estado de Goiás.
1.2 As despesas decorrentes de água, esgoto e energia correrão por conta da Delegacia de Policia Civil do Estado de Goiás.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 A presente contratação fundamenta-se no Art. 24, § X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3- DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
3.1 O Município pagará á LOCADORA o valor mensal de R$ 988,00 (Novecentos e oitenta e oito reais). Perfazendo se um valor total de 11.856,00 (Onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais).

3.2 O pagamento deverá ser efetuado até o decimo quinto dia do mês subsequente do seu vencimento, em conformidade com o presente contrato.

3.3 As despesas correrão por conta da seguinte dotação: _____

4- DOS PRAZOS CONTRATUAIS:
A locação se dará pelo período de onze meses, a contar de 02 de janeiro, até 31 de dezembro de 2019.

5- DA RESCINDIBILIDADE:
- Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

6 - DA DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:
O LOCATÁRIO obriga-se a entregar o imóvel locado ao fim do contrato, nas mesmas condições em que recebeu. Se forem constatados danos ou obras a realizar, somente depois de sanadas as eventuais irregularidades é que se considera liberado o LOCATÁRIO.

- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:
7.1 Elege-se como foro contratual, o da comarca da CONTRATANTE, para dirimir eventuais querelas emergentes deste contrato e de sua execução, renunciando ambos a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aplica-se a este contrato, como se expresso fossem, todos os dispositivos legais pertinentes a contratos administrativos.

Elege como gestor responsável pelo acompanhamento e execução do termo contratual o Senhor Rogério Moreira, secretário administrativo e gestor financeiro do Poder Executivo Municipal.

E assim, justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

IOLANDA LOPES DE OLIVEIRA
Locadora

ROGÉRIO MOREIRA
Gestor Do Contrato

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:0A4F9F12

PODER EXECUTIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº022/2019
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA E A NUTRICIONISTA MARIA CECILIA DE OLIVEIRA LEMES, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços que entre si fazem:

CONTRATANTE: Município de Sanclerlândia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Sanclerlândia GO, situada à Praça Três Poderes nº 7 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.164.804/0001 - 51 neste ato representa pelo Prefeito Municipal neste ato representado pelo Prefeito Municipal Itamar Leão do Amaral, brasileiro, casado, portador da CI. nº. 1.001.051 DGPC SSP/GO e do CPF nº. 254.094.171-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Ivani Maria Alves, Setor Rodoviário.

CONTRATADA: MARIA CECILIA DE OLIVEIRA LEMES, brasileira, solteira, nutricionista, portadora da CI RG Nº 5457473 SPTC-GO, inscrita no CPF sob o nº 002.496.241-41 e inscrita no Conselho Regional de Nutricionista-GO sob o nº 9308, residente e domiciliada na Av. Paulo Alves, Qd. L, Setor Oeste, Sanclerlândia – GO, CEP 76.160-000, ajustam o presente contrato de Prestação de Serviços da forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Nutricionista, na elaboração de cardápio, treinamento e supervisão no preparo da alimentação escolar de todas as escolas da rede municipal de ensino;

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
2.1. Os serviços deverão ser prestados nas escolas municipais de segunda a sexta-feira, totalizando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. Município pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), pagos em 06 (seis) parcelas iguais de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). O pagamento deverá ser feito até o 15º mês subsequente ao de referência

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO
4.1. O prazo de duração do presente contrato será de 01 de fevereiro a 31 de julho de 2019, amparado pelas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA NATUREZA
5.1. O presente contrato tem a natureza de prestação de serviços com remuneração a título de honorários, não constituindo vínculo empregatício nem qualquer outra relação trabalhista, que não a de realização de serviços técnicos especializados, regulados por legislação própria, fora das cláusulas da C.L.T., como também, e de consequência, desobrigando a **CONTRATANTE**, de qualquer ônus decorrente do sistema previdenciário ou trabalhista.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6.1. O valor do presente contrato neste exercício é de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), correndo as despesas por conta da dotação orçamentária n.º 01.0103.12.361.0007.2014.0001.339036-100 FICHA 20190085.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESCINDIBILIDADE
7.1. Este contrato poderá ser rescindido mediante acordo, ou unilateralmente, na ocorrência das situações previstas no artigo 78 da lei nº 8.666/93 aplicáveis ao caso.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
8.1. O presente contrato se fundamenta no artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2. Os casos omissos serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente, aplicável à espécie, especialmente o Código Civil Brasileiro, a Lei 8.666/93 e as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios.

9. CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento contratual, as partes de comum acordo elegem o foro da Comarca da Contratante.

Estando justas e mutuamente contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas idôneas e abaixo identificadas.

Sanclerlândia – GO, 01 de fevereiro de 2019.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Contratante

MARIA CECILIA DE OLIVEIRA LEMES
Contratada

Publicado por:
Rogério Moreira
Código Identificador:8C88131F

